



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 098/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre suspensão do gozo de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a partir de 06 de março de 2026, por superior interesse público, nos termos do art. 101 da Lei Complementar n.º 016/2003, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 13/01/2026, concedidas por meio da Portaria n.º 071/2026, publicada na edição n.º 4971, do Jornal Oficial dos Municípios/AMM, ao servidor **ALEX BACA MASSAVI**, servidor ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Programas de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Saúde, matrícula n.º 12.877, as quais serão usufruídas a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. 13.05.1986

Art. 4º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito